



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2.048/21

Data 10.02.2021

PUBLICADO EM:

11/02/2021

Jornal AMP

Página 273

Edição 2199

Karine
Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 168.894,32 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1074)-504	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(1075)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 55.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(1077)-510	Material de Consumo	R\$ 11.966,04
3.3.90.30.00(1078)-511	Material de Consumo	R\$ 1.928,28
TOTAL		R\$ 168.894,32

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	155.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.966,04
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.928,28
	TOTAL	168.894,32



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

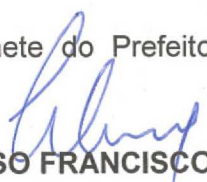
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal